D E C R E T O . . . . . nº 42/72

Súmula - Abre Crédito Adicional Especial de Cr$. 198.252,00 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 34/72,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial de Cr$. 198.252,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e cincoenta e dois cruzeiros) - para fazer face as despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 36, alterada pela nº 38, de 16/11 e 29/12/71, respectivamente - autorizada pela Lei Municipal nº 34/72, de 23/11/72, devendo usar os recursos provenientes da Operação de Crédito com o PASEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 29 de novembro de 1972

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal